

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
f) Superintendência de Ação Fiscal	2
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	5
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 3.858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.981/CRG, de 3 de novembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 031/CPAD/048569/ANAC, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 3.859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.034876/2014-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 762/CRG, de 31 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.980/CRG, de 3 de novembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/034876/ANAC, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 21-004 – REVISÃO C – “APROVAÇÃO DE GRANDES MODIFICAÇÕES E GRANDES ALTERAÇÕES EM AERONAVES COM MARCAS BRASILEIRAS, OU QUE VENHAM A TER MARCAS BRASILEIRAS”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.845/SAR, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, Seção 1, página 380.

(*) Anexo I ao BPS

1 - PORTARIA Nº 3.835, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização – Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00066.507977/2016-64, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência dos seguintes servidores, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE	Servidor	Proficiência em	A contar de
1817194	FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA	Vistoria de Aeronaves CAARF	01/11/2016
1772577	LEONARDO SANTANA RIBEIRO	Vistoria de Aeronaves Flight Standard	17/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-015-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.511051/2016-72, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-015-R00, intitulado "Tratamento de Mensagens CONFAC".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.855, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.500861/2016-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 21/2016, referente ao Pregão nº 23/2016, firmada com a sociedade empresária GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., CNPJ nº 08.220.275/0001-42, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos a serviços gráficos de produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo produção de material por sistema digital e/ou offset, impressão de banners em policromia sobre lona vinílica e impressão em papel adesivo para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - LUIZ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1579595, contato telefônico nº (61) 3314-4657, na qualidade de Gerente Titular; e

II - MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2004244, contato telefônico nº (61) 3314-4308, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.866, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.015433/2015-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 27/ANAC/2016, firmado com a empresa TOCCATO TÉCNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 08.689.089/0001-57, cujo objeto consiste na aquisição da solução de TI do tipo Data Discovery (Qlikview) contemplando o fornecimento de licenças de software, serviços de implantação, suporte para o produto, atualização de versão e suporte técnico especializado no uso da ferramenta:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) SÉRGIO MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1579534, contato telefônico nº (61) 3314-4586, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872, contato telefônico nº (61) 3314-4540, na qualidade de titular; e

b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889, contrato telefônico nº (61) 3341-4679, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela fiscalização de que trata o art. 1º desta Portaria a partir de 16 de dezembro de 2016 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga os trabalhos da Equipe de Planejamento.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de julho de 2016, considerando o que consta do processo nº 00058.053527/2016-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento constituída pela Portaria nº 2.955/SAF, de 31 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Memorando nº 6(SEI)/2016/GTREG/GEOP/SFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Atualiza o Programa Permanente de Capacitação da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de

2016, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.512947/2016-79, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo I desta Portaria, a atualização do Programa Permanente de Capacitação da ANAC, contendo as seguintes alterações:

I - inclusão, conforme Anexo II desta Portaria, do Programa Específico de Capacitação em Regulação Econômica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo III e IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.808, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.510468/2016-18, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIAN VIEIRA DOS REIS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº1563449, licença capacitação no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.809, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508055/2016-73, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO LÚCIO ESTEVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586714, licença capacitação no período de 4 de janeiro de 2017 a 2 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2007 a 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506766/2016-11, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora GRAZIELLE NORONHA CAMPOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 15796401 licença capacitação no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2007 a 5 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.849, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.512168/2016-73, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

II - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

III - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

IV - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

V - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

VI - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV; e

VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 3850, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.507650/2016-01, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora MARÍLIA FÁTIMA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1056697, lotada e em exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, para ser lotada na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ter exercício na Gerência Técnica de Fatores Humanos - GTFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.514563/2016-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAICON MEDEIROS ARDIRSON, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1549558, licença capacitação nos períodos de 1º de fevereiro a 2 de março de 2017, de 3 de abril a 2 de maio de 2017 e de 16 de agosto a 14 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3.857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.154223/2015-26, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora BEATRIZ DELPINO PEREIRA BLINDER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2439608, licença capacitação no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 3.867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.010955/2016-86, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1149, de 11 de maio de 2016, publicada no BPS nº 19, de 13 de maio de 2016, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor DANILO SILVA PASSOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580890, licença capacitação no período de 3 de julho a 14 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 5 de setembro de 2007 a 4 de setembro de 2012."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 3.868, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Divulga a relação de participantes de eventos internos

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 693/SGP, de 20 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.505638/2016-42, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos anexos I ao XXXVI desta Portaria, a relação de participantes dos Eventos Internos de Capacitação abaixo relacionados:

- I - Curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO/SIA (Anexo I);
- II - Workshop Lições Aprendidas (Anexo II);
- III - Examinador Credenciado - Pilotos (RBAC 135, ASA FIXA) (anexo III);
- IV - Curso de Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (Anexo IV);
- V - Curso Introdução à Segurança Operacional do Estado (Anexo V);
- VI - Seminário de Atualização Periódica para Médicos Credenciados (Anexo VI);
- VII - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC (Anexo VII);

- VIII - Workshop SSP para Diretores e Superintendentes (Anexo VIII);
- IX - Formação de Brigadistas Voluntárias (Anexo XI);
- X - Workshop para PCPs e Especialistas de Processos de Software/AEH/Sys/IMA (Anexo X);
- XI - Workshop Anual dos Gerentes de Projetos (Anexo XI);
- XII - Curso Transporte Aéreo de Artigos Perigosos – Chave 6 (Anexo XII);
- XIII - IV Jornada AVSEC (Anexo XIII);
- XIV - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Cerimônia de Abertura (Anexo XIV);
- XV - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Demonstrações Contábeis - Empresas Brasileiras (Anexo XV);
- XVI - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Tarifas Aéreas Domésticas Comercializadas (Anexo XVI);
- XVII - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Tarifas Aéreas Internacionais Comercializadas (Anexo XVII);
- XVIII - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Dados Estatísticos do Transporte Aéreo - Empresas Brasileiras (Anexo XVIII);
- XIX - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Dados Estatísticos do Transporte Aéreo - Empresas Estrangeiras (Anexo XIX);
- XX - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Horário de Transporte (HOTRAN) - Empresas Brasileiras e Estrangeiras (Anexo XX);
- XXI - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Boletim de Alteração de Voos (BAV) - Empresas Brasileiras e Estrangeiras (Anexo XXI);
- XXII - IV Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo (SQITA) - Transporte de Passageiro com Necessidade de Assistência Especial (Anexo XXII);
- XXIII - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC (Anexo XXIII);
- XXIV - Curso Presencial - Examinador Credenciado 141 (Anexo XXIV);
- XXV - 1ª Jornada Safety – Aeroportos(Certificação) (Anexo XXV);
- XXVI - 1ª Jornada Safety – Aeroportos(Operações) (Anexo XXVI);
- XXVII - 1ª Jornada Safety – Aeroportos(SGSO) (Anexo XXVII);
- XXVIII - Projeto Café com Segurança (Anexo XXVIII);
-

XXIX - I Encontro da Comunidade de Gerenciamento de Projetos da ANAC (Anexo XXIX);

XXX - Curso Ambientação de Novos Servidores da ANAC (Anexo XXX);

XXXI - Workshop sobre regulação de SESCINC e OE-SESCINC (Anexo XXXI);

XXXII - Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Anexo XXXII);

XXXIII - Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Anexo XXXIII);

XXXIV - Introdução à Segurança Operacional do Estado (Anexo XXXIV);

XXXV - Course Accredited Examiner – Foreign Civil Aviation Training Centers (Anexo XXXV); e

XXXVI - Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Anexo XXXVI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo VI ao BPS.

11 - PORTARIA Nº 3.874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece os parâmetros para a constituição de grupos acadêmicos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO que o fomento à produção de artigos e trabalhos científicos, decorrentes de estudos e pesquisas é uma importante iniciativa para o desenvolvimento e valorização dos servidores, para a criação e compartilhamento de conhecimentos e para o alcance dos objetivos estratégicos e da missão da ANAC; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00058.513501/2016-61, resolve:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para constituição de grupos acadêmicos no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, grupo acadêmico é definido como grupo de servidores em efetivo exercício na ANAC formalmente instituído por tempo determinado com o objetivo de realizar estudo ou pesquisa que resulte na produção de artigos e trabalhos de cunho científico ou acadêmico de interesse da Agência.

Art. 3º Para a constituição do grupo acadêmico deverá ser aprovado, pelos dirigentes máximos das unidades organizacionais dos servidores participantes, Plano de Trabalho contendo justificativa, objetivos, entregas, equipe e cronograma.

Parágrafo único. Os procedimentos relacionados à constituição do grupo acadêmico serão disciplinados por meio de Manual de Procedimentos - MPR.

Art. 4º Os grupos acadêmicos serão constituídos por meio de portaria dos dirigentes máximos das unidades organizacionais envolvidas.

Art. 5º São compromissos dos participantes do grupo acadêmico:

I - disponibilizar à ANAC todo o material resultante das atividades do grupo acadêmico;

II - desenvolver ações de aprendizagem sobre os conhecimentos relacionados aos estudos e pesquisas desenvolvidas no grupo; e

III - informar à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP quando ocorrer publicação ou apresentação dos resultados do grupo acadêmico em livros, periódicos ou eventos.

§ 1º Os desenvolvedores de ações de aprendizagem, tais como atividades de instrutoria relacionadas aos resultados do grupo acadêmico, farão jus à Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC

§ 2º Os participantes das ações de aprendizagem de que trata o § 1º deste artigo farão jus ao cômputo de horas de capacitação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 3.742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.501325/2016-15, resolve:

Art. 1º Progredir os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

Matrícula SIAPE	NOME	Data da Progressão / Promoção	Classe / Padrão
1539647	EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA	03/08/2016	BIV

1651313	RAFAEL WALTZ MATERA	23/08/2016	BIV
---------	---------------------	------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 3.841, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remove servidores a pedido, em virtude de Processo Seletivo de Remoção

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e nos Editais nºs 10, de 8 de setembro de 2016, e 14, de 4 de outubro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.085497/2016-38, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de classificação no Processo Seletivo de Remoção - PSR 2016, os servidores abaixo relacionados, a partir de 2 de janeiro de 2017:

NOME	ORIGEM	DESTINO
MIRACY DANTAS SEPULVIDA	SPO/GTPO-DF/DF	SAS/SAS/DF
FERNANDA MACIEL ANDRADE	SGP/GAPE/DF	SIA/SIA/DF
GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA	STI/GESI/DF	SPO/SPO/DF

Art. 2º Remover, a pedido, em virtude de classificação no Processo Seletivo de Remoção - PSR 2016, os servidores abaixo relacionados, a partir de 13 de janeiro de 2017:

NOME	ORIGEM	DESTINO
STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS	CRG/CRG/DF	ASINT/ASINT/DF
RODRIGO CAMARGO CASSIMIRO	SFI/SFI/DF	ASJIN/ASJIN/DF
ENIO AUGUSTO DIAS DE FREITAS	SAR/GTAR-DF/DF	SFI/SFI/DF
TIAGO DE PAIVA DIAS	SPO/GTPO-DF/DF	SFI/SFI/DF
LUCIANO BERNARDO	SAR/GTAR-SP/SP	SGP/SGP/SP
CLEBIO FELIPE ABREU DA SILVA	SAR/GTAR-SP/SP	SPO/SPO/SP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - APOSTILA Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00065.503457/2016-92, resolve,

Art. 1º APOSTILAR o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Padrões Operacionais, desta Agência – Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), de que trata a Portaria nº 1.920, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2015, retificada em 22 de julho de 2016, ocupado pelo servidor GABRIEL DAMASO MURTA, matrícula SIAPE nº 1764471, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Padrões Operacionais, desta Agência – em São José dos Campos – Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), em decorrência da Portaria nº 3.368, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.11 Nº 46, de 18 de novembro de 2016, que removeu o servidor.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

15 - PORTARIA Nº 3.886, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Publica o Plano Anual de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para o ano de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, inciso VII do Regimento Interno, aprovado(a) pela Resolução 381, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 23 da Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00058.513731/2016-21, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Plano Anual de Capacitação de 2017 (PAC/2017) da Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 2º A execução dos eventos previstos no PAC/2017 está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os eventos sugeridos na modalidade em EAD – Educação à distância deverão ser analisados quanto à viabilidade pela Gerência Técnica de Capacitação – GTCA/GDPE/SGP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo VII ao BPS.

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto